DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Vereador GABRIEL DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 33, VI e 73, I, combinado com seu Parágrafo único, todos da Lei Orgânica Municipal, e artigo 39, XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirubá/RS, faz saber que em face do falecimento do Vice-Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, Senhor Mário Romildo Pedersen, resolve expedir, promulgar e publicar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Dispõe sobre a extinção do mandato e vacância do cargo de Vice-Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, decorrente do falecimento do Senhor Mário Romildo Pedersen.

Art. 1° Declaro extinto o mandato 2021-2024 do Vice-Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, Senhor Mário Romildo Pedersen, bem como declaro a vacância do respectivo cargo, em virtude do seu falecimento.

Art. 2° Publique-se e comunique-se às autoridades competentes.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2022.

Ver. Gabriel de JesusPresidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.